



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4654/2010**

DÁ NOME A ESTRADA MUNICIPAL RURAL NO  
DISTRITO DE LORETO DE PREFEITO JOSÉ  
ANTONIO VIDAL PRESTES.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em  
cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, Sanciono e Promulgo a Seguinte  
Lei:

**Art.1º.** Passa ser denominada “**Estrada Municipal Prefeito José Antonio Vidal Prestes**” a Estrada Municipal Rural localizada no Distrito de Loreto, a qual tem uma de suas extremidades localizada na localidade de Picada dos Farrapos passando pela RS 241 finalizando na Localidade denominada Rondinha.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 24 DE  
SETEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
De avisos e publicações em 24/09/2010.livro 31.